

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021

**Termo Aditivo nº 48/2024
Contrato nº 47/2021
Pregão Presencial nº 11/2021
Processo Licitatório nº 37/2021**

**Contratação de empresa para a
prestação de serviços de
logística na área de saúde.**

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Servpref Serviços de Logística para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.928/0001-42, estabelecida na Rua Eduardo de Brito, nº 308, centro, CEP 99.010-180, Município de Passo Fundo - RS, neste ato representada pela Sra. **Rosani Lorencetti**, diretora, portadora do CPF nº 856.108.980-72, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 400, apto 1002, na cidade de Passo Fundo - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 47/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

O presente termo aditivo tem como objeto, conforme previsto na **Cláusula Quarta - Da Vigência**, do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 17 de maio de 2024 findando em 31 de dezembro de 2024**.

Cláusula Segunda - Do Reajuste

Conforme estabelecido no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta - Do Reajustamento**, do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do INPC (IBGE) para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi de 3,232780%, passando o **valor mensal para R\$5.967,37 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos)**.

Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 16 de maio de 2024.

**Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante**

**Servpref Serviços de Logística para Saúde
CNPJ nº 13.210.928/0001-42
Rosani Lorencetti
Contratada**

Testemunhas:

1.

2.